



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº 343/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de um imóvel de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná localizado na Comunidade de Rio Gavião e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de um imóvel de propriedade do município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, localizado na Comunidade de Rio Gavião, neste município.

Artigo 2º - O imóvel a ser alienado, possui uma área de 600 (seiscentos metros quadrados) e uma edificação construída de alvenaria, coberto de telhas de barro, com aproximadamente 168 (cento e sessenta e oito metros quadrados), sob o Lote Rural nº 115, da Gleba nº 24 -FB, matriculado sob o nº 16.142 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão Estado do Paraná, situado na comunidade de Rio Gavião, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 3º - O referido imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria 132 de 17 de junho de 2005, do Executivo Municipal em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 4º - O referido imóvel era utilizado como salas de aula para lecionar, mas ante a nuclearização de ensino, a mesma ficou desativada, ou seja, sem utilidade para o departamento de educação.

Artigo 6º - Não havendo mais utilidade do bem para fins da área educacional, é oportuno e conveniente alienar o bem.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

Em 29 / 08 / 05



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 25 de agosto de 2005.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 29 / 08 / 05